

### CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

## Casa Zulmiro Guilherme

PORTARIA Nº. 040/2025, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

José Ailton Aives de Moura Aux. Administrativo Portaria 36/94

"DISPÕE SOBRE A CESSÃO DA SERVIDORA PÚBLICA PARA EXERCER SUAS ATIVIDADES JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI, ESTADO DE PERNAMBUCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Jupi, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas disposições da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno.

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico dos servidores do município de Jupi/PE é instituído pelo Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco (Lei Estadual nº. 6.123, de 20/07/1968), que estabelece as normas básicas gerais para disciplinar o funcionamento da administração e dos poderes municipais;

**CONSIDERANDO** o interesse da administração e a solicitação de cedência solicitada pela Prefeitura Municipal de Jupi/PE, por meio do Ofício nº. 069/2025, de 11 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO que a servidora não possui pendências com o órgão de origem, devidamente comprovadas por documentos;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Ceder e colocar à disposição, com ônus do seu vencimento base, para esta Câmara, à servidora Maria do Socorro Ferreira Alves, inscrita no

ocupante do cargo de Escriturária, pelo período de 01 (um) ano, do dia 01/01/2025 a 31/12/2025, para prestar seus serviços junto à Prefeitura Municipal de Jupi/PE ou a qualquer órgão que esteja subordinado a sua administração.

- Art. 2º Fica sob responsabilidade do órgão requisitante o controle de frequência da funcionária cedida, bem como o pagamento de futuras gratificações ou vantagens que não estejam inseridas em folha de pagamento desta Câmara de Vereadores, até a presente data.
- Art. 3º Esta portaria tem efeitos retroativos ao dia 01 (um) de janeiro de 2025 e entrará em vigor na data de sua publicação.

17/03/2025



CNPJ: 11.240.967/0001-67



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI Casa Zulmiro Guilherme

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente, Jupi/PE, em 14 de março de 2025.

Antônio Liberato Sobrinho -PRESIDENTE-

